PROJETO DE LEI Nº 051/2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA COPA DE LAÇADORES EM PARANATINGA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a realização da **PRIMEIRA COPA DE LAÇADORES EM PARANATINGA-MT** nos dias 13 a 14 de abril, com a disponibilização de ambulância com enfermeiros e demais servidores da saúde necessários, caminhão pipa e estrutura de som.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 051/2024

Nobres vereadores têm-se que de **13 ao dia 14 de abril de 2024, será realizado a PRIMEIRA ETAPA DA COPA DE LAÇADORES EM PARANATINGA-MT.**

Destarte, referido evento terá a presença de incontável número de pessoas, por isso é imperioso o Município disponibilizar para o evento os itens elencados no presente projeto como forma de apoiar a boa realização do evento.

Certos de que apreciarão a matéria no espírito desenvolvimentista peculiar de Vossas Excelências, contamos com aprovação unânime.

O evento se aproxima por isso a matéria necessita ser apreciada por Vossas Excelências no regime de Urgência Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 02 de abril de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL